



RESOLUÇÃO n° 288/2026

MODIFICA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI-MG PARA PREVER POSSIBILIDADE DE MEMBROS DA MESA DIRETORA COMPOREM AS COMISSÕES PERMANENTES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Minduri, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Minduri - instituído pela Resolução 79, de 25 de janeiro de 1989 – para estabelecer que membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Minduri, exceto Presidente, poderão compor Comissões Permanentes, considerando o reduzido número de parlamentares municipais.

Art. 2º. Fica modificado a redação do artigo 28 da Resolução n.º 79, de 25 de janeiro de 1989, que passará a conter a seguinte redação:

Art. 28 – O Presidente da Mesa, em exercício, não poderá fazer parte das Comissões Permanentes.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri/MG, 10 de março de 2026.

JACIARA PORTELA NASCIMENTO

Presidente da Câmara

LUCAS ALBERTO RAMOS GUIMARÃES

Secretário

